MOÇÃO Nº 34/18

De aplauso ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia pelo lançamento da Campanha Imposto do Bem.

Parabenizar a Corregedoria do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA) que em parceria com a agência OCP Comunicação e colaboradores, lançou a campanha Imposto do Bem. Todos os contribuintes podem destinar parte do Imposto de Renda para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais e municipais, mantidos através de doações devidamente comprovadas e de parte do imposto sobre a renda, devido por pessoas físicas e jurídicas.

CIENTIFICAR: Desembargador Salomão Resedá - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Sala das Sessões, 12 de março de 2018.

LEO PRATES